

## ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ GABINETE DA PREFEITA



DECRETO MUNICIPAL N° 004/2022-GP-PMOP, de 19/01/2022.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Oeiras do Pará e adota outras providências.

A EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

**CONSIDERANDO** que no dia **20 de janeiro** comemora-se o aniversário do Município de Oeiras do Pará, data de grande importância para o povo oeirense;

CONSIDERANDO que o fato de termos e estarmos vivenciando dias atípicos que trazem consigo sofrimento e medo, não anula a alegria dos moradores desse município e nem arranca de seus corações o desejo de sermos gratos a Deus por mais um aniversário de Oeiras, honrando esta data;

CONSIDERANDO a extensa programação em comemoração ao aniversário de nosso amado município, com a realização de inúmeros eventos que simbolizam nosso contentamento com a sua criação, cujo encerramento ocorrerá na manhã do dia 21 do corrente mês;

**CONSIDERANDO**, que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

## DECRETA:



- Art. 1º FACULTAR, nos Órgãos e Entidades da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Oeiras do Pará, os expedientes dos dias 20 (vinte) e 21 (vinte e um) do mês de janeiro de 2022, quinta-feira e sexta-feira, respectivamente, sem compensação do serviço.
- Art. 2° Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços considerados essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que serão realizados normalmente, como o atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias.
- Art. 3º Caberá aos titulares das Pastas Municipal e Diretores de Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
- $\bf Art.~\bf 4^{\circ}$  Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



## ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ **GABINETE DA PREFEITA**



Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 19 de janeiro de 2022.

Gilma D. Ribeiro
Prefett Flunicipal

GILMA DRAGO RIBEIRO

Prefeita Municipal

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que PUBLIQUEI no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o Decreto Municipal nº 004/2022, de 19 de janeiro de 2022, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 19/01/2022.

Andréia Calazão Veiga

Secretária Municipal de Administração Decreto nº 032/2021